

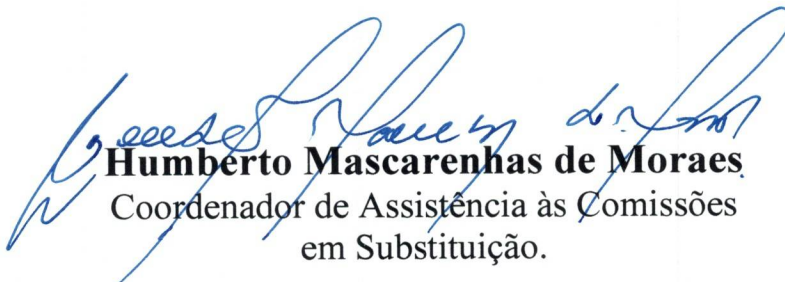


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 481 /2025**, de autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro**, que “ Institui a política pública Gestante Ativa no Estado do Tocantins com o objetivo de promover a prática orientada de atividades físicas durante a gestação , e dá outras providências. ” deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 07 de abril de 2026.


Humberto Mascarenhas de Moraes
Coordenador de Assistência às Comissões
em Substituição.